

Pirassununga, 28 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

SAEP

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 113/2024. Processo Administrativo nº 1479/2024. Dispensa Eletrônica nº 113/2024. Objeto: Aquisição de mangueira de sucção 3 polegadas na cor laranja para Estação de Tratamento de Esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 28 de novembro de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 28 de novembro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 08h00min do dia 05 de dezembro de 2024. Pirassununga 28 de novembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

Seção de Material

Processo Administrativo: 4662/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 02/23, Lei nº 8.666/93. **Termo Aditivo nº 202/24. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 216/20. Contratada:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de novembro de 2024. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será na ordem de R\$ 25.827.900,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos e vinte e sete mil e novecentos reais). **Assinatura:** 27/11/2024. **Objeto:** administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale-alimentação eletrônicos com chip de segurança aos servidores

Processo Administrativo: 1808/24. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 30/24, Lei nº 14.133/24. **Termo Aditivo nº 200/24. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 30/24. Contratada:** VIDA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 22 de outubro de 2024. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será na ordem de R\$ 297.000,00 duzentos e noventa e sete mil reais). **Assinatura:** 29/11/2024. **Objeto:** locação de caminhão com caçamba coletora de lixo -

Processo Administrativo: 6901/23. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 01/24. **Termo Aditivo nº 203/24. Contrato nº 50/24. Contratada:** TM8 CONSTRUTORA EIRELI. **Aditivo:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.497,52 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 0,25%.

Assinatura: 28/11/2024. **Objeto:** reforma do prédio da Creche “Professora Adriana Dolfini Montanheiro”

Processo Administrativo: 5398/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 35/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Proponentes:** 03 (três). **Homologação e Ratificação:** 28/11/2024. **Empresa Adjudicada e Contratada:** J R PINTO & VALIM LTDA EPP. **Ordem de Serviço nº:** 615/2024. **Valor:** R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais). **Empresa Adjudicada e Contratada:** CLESIO FEBRAS NETO 28544263801. **Ordem de Serviço nº:** 616/2024. **Valor:** R\$ 2.203,20 (dois mil, duzentos e três reais e vinte centavos). **Ordem de Serviço nº:** 617/2024. **Valor:** R\$ 1.630,00 (mil, seiscentos e trinta reais). **Ordem de Serviço nº:** 618/2024. **Valor:** R\$ 1.766,00 (mil, setecentos e sessenta e seis reais). **Emissão:** 28/11/2024. **Condições de Fornecimento:** conforme Termo de Referência. **Objeto:** Serviço em diversos ares-condicionados . Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal de
Assistência e Desenvolvimento Social**

ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 07 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 21/11/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30-C da Lei Nº 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS em reunião realizada na data de 14 de novembro de 2024, constante na Ata nº 14/2024.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar na íntegra a Resolução nº 34, que trata da expansão da Proteção Social Básica, implantação de um Centro de Referência de Assistência Social, no valor de R\$ 515.984,27 (quinhentos e quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais, vinte e sete centavos).

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de novembro de 2024.

Stella Silvia Dias Oliveira
Presidente do CMAS



Pirassununga, 28 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.814, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4.848/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) destinado à devolução de recursos ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) nos termos do Ofício nº 1117/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 350,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000 - R\$ 350,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO